



LEI Nº 5.565, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer no Município de Contagem.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Contagem, a Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer, a ser realizada, anualmente, na penúltima semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana terá como objetivo estimular a conscientização, prevenção, formas de atenção e cuidado, promoção de esclarecimento e diagnóstico precoce da doença junto à população e divulgação sobre o tema para a cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 23 de abril de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.04.23 13:45:17 -03'00'

Contagem Municipal - Data: 2025.04.23 13:45:17 -03'00'